



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por inteligência do artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica combinado com o artigo 145, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Câmara Municipal conceder títulos de cidadania e outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas – a pessoas ilustres, por meio de Projetos de Decreto Legislativo. Tais proposições devem atender requisitos inerentes à concessão da respectiva honraria, estando acompanhadas de documentação que ateste a possibilidade e o merecimento para tal comenda.

Em virtude dessa competência legislativa, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, os Projetos de Decreto Legislativo a seguir relacionados.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.530/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à FRANCISCO DANNILO DE CARVALHO ISIDORO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.531/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à MAJOR DANTAS, do Corpo de Bombeiros de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.538/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à ADENILSON EVANGELISTA DE ARAÚJO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.533/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à JOAQUIM DE SANTANA FILHO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.534/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à WILLAME ROCHA DE SOUZA JÚNIOR;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.535/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à GERALDO JORGE DA SILVA RODRIGUES ESPINDOLA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.536/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à LUIZA MARIA MALTA LEITE LOURENÇO PINTO.



Analisando as proposições abaixo, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprirem** mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honorárias, estando acompanhadas de biografia dos homenageados e redigidas de acordo com os princípios de técnica legislativa.

Por este motivo, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL** às proposições acima analisadas.

Por fim, analisando as proposições abaixo, conclui-se pela **inadmissibilidade**, por **descumprirem** mandamentos legais e regimentais, especificadamente por irem de encontro com os princípios de técnica legislativa visto que visam conceder honorárias já outorgadas por esta Casa Legislativa, como respectivamente se observa:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.537/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à SHIRLEY NOGUEIRA OLIVEIRA, tendo sido já concedida mediante DL 576/2011.

Por este motivo, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL** às proposições acima analisadas.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis